



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 164/11

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa estabelecer um controle de entrada de pessoas nas escolas particulares nos horários de aula proporcionando maior segurança aos alunos, funcionários e professores.

Tal medida inibirá a circulação de pessoas estranhas no ambiente destes estabelecimentos, além de estarmos colaborando com a política municipal de prevenção e combate à violência envolvendo o sistema de segurança pública.

No entanto, as escolas precisam dispor de um controle de acesso, até porque estão sujeitas a crimes como o tráfico de drogas.

As imagens emocionaram o mundo com a tragédia ocorrida no dia 07/04/2011, em Realengo no Rio de Janeiro com a morte de 12 anos alunos cometida por um rapaz que invadiu escola pública disparando mais de 100 tiros nas crianças e só parou após ser alvejado pela polícia.

A regra imposta demonstra a importância e a preocupação quanto a responsabilidade das instituições de ensino em adotar medidas eficazes para impedir qualquer tipo de criminalidade integrando e harmonizando as ações de segurança pública.

Diante da relevância da questão solicito a sua aprovação pelos meus nobres Pares.